



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 1/2025/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

AA(os) Senhor(as): Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

**Assunto:** Revisão do PDP 2025

Senhores(as) servidores(as),

1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que está aberto o prazo para a revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) da Universidade Federal do Ceará para o ano de 2025.
2. Servidores docentes e técnico-administrativos que não registraram anteriormente suas intenções no PDP e que desejam solicitar afastamento em 2025 para ações de desenvolvimento, como educação formal (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) ou licença para capacitação, devem preencher o formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/PdHyv7C2yEHj3f7C8>. O prazo para o preenchimento encerra-se no dia **22 de janeiro de 2025**.
3. Ressaltamos que o registro da intenção de afastamento no PDP não obriga o servidor a se afastar. Contudo, o afastamento só poderá ser concedido aos servidores que registrarem sua intenção por meio do formulário e seguirem os trâmites processuais necessários para formalizar a solicitação.
4. O PDP é regulamentado pelo Decreto nº 9.991/19, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto às licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.
5. Para sanar eventuais dúvidas dos servidores sobre o assunto, a

PROGEP disponibiliza os contatos da Central de Relacionamento:

6. E-mail: [atendimento@progep.ufc.br](mailto:atendimento@progep.ufc.br)
7. Telefone/WhatsApp: (85) 3366-7877
8. Atendimento presencial: Entrada principal da PROGEP, localizada na Rua Paulino Nogueira, 315 – Benfica.

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 06/01/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5376134** e o código CRC **79635EF3**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390  
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>